



**MINUTA DO EDITAL Nº 041/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**PREÂMBULO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

**ABERTURA:** DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:30 HORAS.

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município e Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade tomada de preços, para a contratação de empresa especializada para a execução de sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros, para o Centro de Especializada Medicas, Autarquia Municipal de Saúde e Pronto Socorro do Jardim Jacira, destinado a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, requisitados através do processo nº 14.976/2023.

A presente licitação é do tipo Menor Preço Global e será processada na conformidade do disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Especificações Técnicas e Quantidades; Planilha Estimativa de Custos, unitário e global; e as Especificações dos Serviços. O Projeto Básico com o desenho e especificações segue em apartado, porém integra este Edital;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta de Credenciamento;

Anexo IV - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo V - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de Contrato;

Anexo VIII – Minuta da Declaração de Assume Responsabilidade por não realizar Visita Técnica;

Anexo IX - Minuta do Termo de Contrato;

Anexo X - Termo de Ciência e Notificação;

O edital e seus anexos, bem como os projetos que os integram, poderão ser examinados e adquiridos na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP e permanecerá afixada no



quadro de avisos desta Autarquia, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de suprimentos, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP sendo [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

## **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros, para o Centro de Especializada Medicas, Autarquia Municipal de Saúde e Pronto Socorro do Jardim Jacira, destinado a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

## **II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Estarão aptas em participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**2.1.1** Esta licitação é de ampla concorrência, sendo seu regime pelo menor preço global.

**2.2** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

**2.2.1** Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 6.4.3.1;

**2.2.3** Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública desta Autarquia ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

**2.2.4** Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

**2.2.5** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.6** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**2.5** Não será permitida a participação de pessoa física.

## **III - DA ABERTURA DA SESSÃO**

**3.1A** Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura da licitação, em sessão pública, às 09:30 horas do dia 28 de Julho de 2023, na sala de licitações da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município e Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos (envelopes I e II), hermeticamente fechados e rubricados no lacre, quando será dado início ao julgamento.

**3.1.1** Os envelopes deverão ser identificados e endereçados da seguinte forma:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP**

**TOMADA DE PREÇOS 008/2023**



**ABERTURA DA SESSÃO DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023, ÀS 09:30 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**3.1.2** Proceder de forma idêntica para envelope II, alterando-se apenas a identificação do envelope e o conteúdo:

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP**

**TOMADA DE PREÇOS 008/2023**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023, ÀS 09:30 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**3.2** Os documentos que não forem certidões ou cópias autenticadas de atos deverão ser datilografadas ou impressas com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinados.

**3.3** Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados os cancelamentos, retificações, alterações ou acréscimos de novas documentações.

**3.4** Somente serão recebidos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, não sendo admitida remessa de proposta por via fax e e-mail.

**3.5** Para a empresa que enviar representante para participar das sessões indicadas, este deverá ser devidamente credenciado conforme Anexo III deste Edital.

#### **IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**4.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

**4.3** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapequerica da Serra/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**4.4** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**4.4.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, dentro do prazo disposto no item 4.3 deste Edital.

**4.4.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**4.5** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.



## **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública, comprovando possuir poderes para representar a empresa licitante, e praticar todos os atos pertinentes ao certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

**5.1.1** Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2** Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**5.1.3** Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo IV deste edital;

**5.1.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

**5.2** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 01, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Presidente da Comissão, quando da abertura do Envelope 01, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

**6.2** Da Habilitação Jurídica:

**6.2.1** Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

**6.2.2** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

**6.2.3** Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

**6.2.4** Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhada de prova da diretoria em exercício devidamente registrada;

**6.2.5** Certificado de Registro Cadastral emitido pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP/ Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, com a sua validade em vigor.

**6.3** Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



**6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

**6.3.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

**6.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

**a)** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

**6.3.5** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.3.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.3.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

**a)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**b)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**c)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado à estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**d)** Paras as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### **6.4 Para a comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**6.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado do Exercício, Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, devidamente registrado pelo Órgão Competente), já exigível e apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados da seguinte forma, conforme o caso:



**6.4.1.1** Todas as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital através do SPED(Instrução Normativa RFB 1.774/2017), com exceção aos seguintes casos:

- a)** Às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b)** Às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;
- c)** Às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e
- d)** Às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que mantenham a escrituração contábil nos termos da legislação comercial ou que mantenha livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a movimentação financeira, inclusive a bancária.

**6.4.1.2** No caso de empresas de Sociedade Limitada, EIRELI ou MEI que adotem o sistema de tributação pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar, além do disposto no subitem 6.4.1, o DEFIS, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega;

**6.4.1.3** Para as Empresas constituídas há menos de 12 meses, independente do seu regime de tributação (Lucro Real, Presumido, SIMPLES, Isentas, etc.), em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura e uma declaração assinada pelo contador da empresa e pelo sócio ou administrador, mencionando os faturamentos, mês a mês, desde o primeiro até o último mês corrente;

**6.4.1.4** No caso de empresas de Sociedade Anônima, deverão apresentar, além do disposto no subitem 6.4.1.1, a publicação do Balanço e Demonstração de Resultado em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação.

**6.4.2** Os índices financeiros que tratam da saúde financeira, devem ser apresentados conforme abaixo relacionados:

**6.4.2.1** Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) a ser obtido pela fórmula:  
 $ILC = \frac{AC}{PC};$

**6.4.2.2** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) a ser obtido pela fórmula:  $ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP};$

**LEGENDA:**

**AC** = Ativo Circulante,

**PC** = Passivo Circulante,

**RLP** = Realizável a Longo Prazo,

**ELP** = Exigível a Longo Prazo.



**6.4.3** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

**6.4.3.1** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor;

**6.4.4** Garantia conforme inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93, de 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação, sendo o valor de R\$ 3.721,68 (três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput* e §1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

**6.4.4.1** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**6.4.4.1.1** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

**6.4.4.1.2** Seguro Garantia;

**6.4.4.1.3** Fiança Bancária.

**6.4.4.2** A garantia para licitar deverá ser feita nas mesmas modalidades acima previstas, com vigência de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data desta licitação. Caso haja prorrogação da data de abertura dos envelopes deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.

**6.4.4.3** Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria desta Autarquia de Saúde em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, a qual informará a conta bancária para depósito, e, após a confirmação do depósito, emitirá um recibo para que o licitante insira no seu envelope de Documentos de Habilitação.

**6.4.4.4** Esta garantia será devolvida para os licitantes não qualificados após a adjudicação, permanecendo depositada apenas a da proponente declarada vencedora do certame até a apresentação da garantia do contrato.

**6.4.5** A Comissão poderá realizar diligência sobre eventuais pontos omissos ou não esclarecidos nos documentos contábeis, sendo facultado solicitar ao licitante esclarecimentos adicionais.

**6.5.6** Para a apresentação dos Balanços e Demonstrações de Resultado, será considerado a data base definida pelo Código Civil Brasileiro (artigo 1.078, inciso I).

## **6.5** Da Qualificação Técnica:

**6.5.1** Certidão de registro no CREA/CAU em nome da licitante e certidão de registro no CREA/CAU em nome do responsável técnico. Para efeito de assinatura de Contrato, tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou CAU/SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta;

**6.5.2** Comprovação de capacidade técnico profissional a ser fornecida pela licitante, de que possui em seu quadro, na data da entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto);

**6.5.2.1** A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho e contrato de profissional autônomo, conforme súmula 25 do TCE/SP;



**6.5.3** Comprovação da Qualificação Operacional, a ser realizada mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de serviços similares, limitadas às parcelas de maior relevância definidas na tabela abaixo que deverão constar pelo menos uma vez nos Atestados, obedecidos os quantitativos abaixo, sendo de 50% da execução pretendida. (Súmula 24 do TCE-SP).

| CÓDIGO    | TABELA | DESCRIÇÃO                                                                                                      | UNID. | QUANT. TOTAL A EXECUTAR | QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR |
|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|---------------------------|
| 16.03.010 | CDHU   | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTETICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6MM                                | m²    | 757,26                  | 378,63                    |
| 16.13.130 | CDHU   | TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIESTER, TIPO SANDUICHE, ESPESSURA DE 0,50MM, COM POLIESTER EXPANDIDO | m²    | 130,00                  | 75,00                     |

**6.5.3.1** Os Atestados exigidos nos subitens 6.5.3 somente serão aceitos se atendidos às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93;

**6.5.3** Declaração de compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(is) que tenha(m) atendido as exigências dos itens 6.5.2 e 6.5.3;

**6.5.3.1** A declaração a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhada da declaração-compromisso do(s) próprio(s) profissional(is) da concordância com a sua indicação para assumir a responsabilidade técnica, em nome da licitante, pela execução das obras.

**6.5.3.2** Poderá ser admitida a substituição do profissional que trata o subitem 6.5.3, desde que por profissional com qualificação técnica semelhante, que cumpra o disposto do subitem 6.5.2, e desde que previamente autorizado pela Contratante.

**6.5.4** Comprovação, fornecida pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**6.5.4.1** Para emissão da comprovação que trata o item anterior (Atestado de Visita Técnica), a empresa licitante deverá enviar um profissional técnico habilitado para realizar Visita Técnica ao local da obra para conhecimento de todas as facilidades e óbices relacionadas à sua execução;

**6.5.4.2** A Visita Técnica poderá ser realizada entre os dias 31 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023 desde que previamente agendada com antecedência, através do telefone (11) 4668-6000, no Setor de Suprimentos da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, o qual designará um servidor que acompanhará as licitantes nas Visitas Técnicas;

**6.5.4.3** Para a realização da visita técnica, o responsável pela empresa licitante deverá se apresentar munido de documento de identidade e carta autorizativa da empresa para que ele a represente nesta visita. A não apresentação destes documentos impossibilitará a emissão do Atestado de Visita Técnica.

**6.5.4.4** A empresa que, ao seu julgamento, entender não ser necessária a realização da Visita Técnica, deverá apresentar declaração, juntamente dos Documentos de Habilitação, que assume a responsabilidade por quaisquer óbices, dificuldades, imprevistos e quaisquer outras circunstâncias que possam comprometer a execução do contrato, não podendo atribuir à



Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, quaisquer responsabilidades, conforme modelo constante do Anexo VIII. A empresa que não apresentar o Atestado de Visita Técnica, ou não apresentar a Declaração a que se refere este subitem estará inabilitada.

**6.6** Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

**6.6.1** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo V);

**6.6.2** Declaração de que não possui em seu quadro, servidores ou funcionários da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VI;

**6.6.3** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura do Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VII;

**6.6.4** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**b)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**c)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**6.7** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

**6.8** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**6.9** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.10.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no capítulo VI desde Edital;

**6.11** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;



**6.12** A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

**6.13** Para os casos de apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP, este poderá ser utilizado em substituição aos Documentos já apresentados no Cadastro em favor de sua habilitação, devendo o licitante apresentar no envelope de habilitação (Envelope 01) todos os documentos aqui relacionados para aferição de sua condição habilitatória caso encontram-se vencidos no seu cadastro, os quais serão analisados e avaliados exclusivamente sobre a participação neste certame.

## **VII - PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa em 01 (uma) via, sem rasura ou emendas, em papel timbrado da proponente, referente à:

**7.1.1** Planilhas quantitativas e de serviços com valores unitários e globais, de acordo com as planilhas constantes do Anexo I deste Edital e em conformidade com:

**7.1.1.1** Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital;

**7.1.1.2** Memorial descritivo, parte integrante deste Edital.

**7.1.2** Deverá acompanhar a Proposta de Preços, a Planilha de Composição de todos os custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.).

**7.2** Os valores constantes das Planilhas deverão ser expressos em reais, podendo ser grafados em computador ou equivalente, contendo obrigatoriamente:

**7.2.1** Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

**7.2.2** Assinatura ou rubrica do representante da empresa;

**7.2.3** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

**7.2.4** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

**7.3** Os itens deverão estar na mesma ordem, numeração e descrição apresentada na Planilha integrante deste Edital, com os preços propostos pelo licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens resultarão o valor final da proposta.

**7.4** As exigências anteriormente enumeradas deverão ser obedecidas em todas as folhas da Planilha.

**7.5** Nos preços propostos deverão ser computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais, lucros de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

**7.6** A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, expresso na proposta, contados a partir da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante.

**7.7** Na proposta deverá constar declaração da empresa sobre o prazo de execução da empreitada, conforme cronograma físico financeiro constantes deste edital.



**7.8** Na proposta, deverá conter Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**7.9** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**7.10** O regime de execução será o de empreitada por preço global.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO**

**8.1** A Comissão abrirá em sessão pública os envelopes correspondentes à documentação de habilitação e proposta de preços.

**8.2** Será aberto o Envelope I de cada proponente, referente à Documentação de Habilitação e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, os mesmos serão postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações.

**8.3** Somente serão considerados habilitados os Proponentes que, no exame da Documentação de Habilitação, atenderem a todas as exigências constantes deste edital.

**8.4** Será fundamentada a decisão que julgar qualquer licitante não habilitado.

**8.5** Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de qualquer recurso, contando da data da publicação do resultado em órgão oficial, ou da lavratura da ata, caso todos os licitantes estejam devidamente representados e não abdicuem de recursos cabíveis.

**8.5.1** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.6** Existindo recursos, ou decididos os interpostos, ou havendo a desistência expressa do direito, será publicado em órgão oficial, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, data, local e hora da sessão destinada à abertura do Envelope II Proposta de Preços.

**8.8** Quando da abertura do Envelope II Proposta de Preços, os membros da comissão e os representantes dos proponentes presentes à sessão deverão rubricar as propostas neles contidas.

**8.9** Serão desclassificadas as Propostas de Preço que não atenderem às exigências deste edital e aquelas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**8.10** O critério de desempate nesta licitação será obrigatoriamente o sorteio, conforme previsto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

**8.11** Encerrada esta fase o processo será encaminhado à Autoridade Competente para a Adjudicação e Homologação.

**8.12** De todas as sessões da Comissão será lavrada ata circunstanciada.

## **IX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**9.1** A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, além dos disposto no item 8.9, de imediato desclassificará aquelas que:

**9.1.1** Tenham inobservado a Legislação e termos do presente edital.

**9.1.2** Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

**9.1.3** Não atendam às condições estipuladas no Art. 44, da Lei Federal 8666/93.



**9.1.4** Proposta com valor global superior ao estimado neste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis.

**9.1.4.1** Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços globais que sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**9.1.4.1.1** Média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP; ou

**9.1.4.1.2** Valor global orçado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, indicado na Planilha Orçamentária.

**9.1.4.1.3** O critério de inexequibilidade será aplicado apenas em relação ao preço global proposto.

**9.2** A classificação obedecerá ao princípio do Menor Preço global, nos termos do § 1º, inciso I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

**9.2.1** Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o Menor Preço Global para a execução da empreitada, objeto de licitação.

**9.2.2** Após, a Comissão verificará se a Proposta classificada em 1º (primeiro) lugar é de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.2.3** Caso a Proposta classificada em 1º (primeiro) lugar não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão analisará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se encontra com a Proposta no intervalo de até 10% (dez por cento) acima do menor preço registrado, situação onde a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de nova proposta de preço inferior ao menor preço obtido, caso a mesma tenha esse interesse.

**9.2.4** Para correta observância das disposições do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, com base no § 3º do artigo 43 da mesma lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) licitante(s).

**9.3** Após a análise e classificação das Propostas, bem como a desclassificação daquelas que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos, o Processo será remetido à Setor de Engenharia para a análise das Composições de Custos unitários das propostas declaradas classificadas.

**9.3.1** O Setor de Engenharia analisará a Composição dos Custos, e após será declarado o vencedor do certame, sendo que sua decisão será publicada na Imprensa Oficial.

**9.4** Do julgamento das propostas, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor e este ato for publicado na Imprensa Oficial (Artigo 109, §1º, Lei 8.666/93);

**9.4.1** Interposto algum recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Artigo 109, §3º, Lei 8.666/93).

## **X - MEDIÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Serão efetuadas medições, conforme cronograma físico financeiro, pela Fiscalização da Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra/SP, juntamente com a contratada.



**10.2** Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro e medições apresentadas e averiguadas pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, mediante apresentação:

**10.2.1** Nota fiscal, expedida após emissão do empenho respectivo pela Autarquia Municipal de Itapequerica da Serra/SP;

**10.2.2** Documentos referentes à regularidade com o INSS e FGTS inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

**10.3** Após realizadas as medições e emissão dos devidos documentos acima descritos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP se obriga a realizar o pagamento da referida medição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

**10.4** As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Dotação nº. 33.90.39.16 Despesa 61 e 701 Órgão 18.24.00 Cod.Aplic 3100000.

## **XI - DOS PRAZOS**

**11.1** Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e concluídos no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Autarquia Municipal de Itapequerica da Serra/SP.

**11.2** Fica o contratado obrigado a aceitar prorrogações nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 desde que devidamente justificado.

## **XII - DOS RECURSOS**

**12.1** Quanto aos recursos, os efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

**12.2** A interposição dos recursos se dará por petição escrita, assinada pelo representante legal da recorrente.

**12.3** Não serão conhecidos e apreciados os recursos interpostos fora do prazo legal.

## **XIII - CONTRATO**

**13.1** Homologada a presente licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta que integra o presente Anexo IX do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

**13.1.1** O não atendimento regular da convocação para assinatura do Contrato no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, às sanções legais, mediante regular processo administrativo.

**13.1.2** Na hipótese do subitem anterior, a Administração poderá proceder à convocação de outra empresa obedecida a ordem de classificação, que deverá atender a proposta da primeira classificada.

**13.2** Para a assinatura do Termo de Contrato, a Adjudicatária deverá apresentar a Garantia de Contratação, de que trata o artigo 56 da Lei 8.666/93, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**13.2.1** Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**13.2.1.1** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;



**13.2.1.2 Seguro Garantia;**

**13.2.1.3 Fiança Bancária.**

**13.2.2** A garantia para contratar deverá ser feita nas modalidades acima previstas;

**13.2.3** Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra em até 03 (três) dias úteis antes da data da contratação, a qual informará a conta bancária para depósito, e, após a confirmação do depósito, emitirá um recibo para o contratado;

**13.2.4** Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

**13.2.5** No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei 8.666/93;

**13.2.6** A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento em definitivo da obra.

**13.3** É de exclusiva responsabilidade da Contratada, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação.

**13.4** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante aplicará à Contratada as sanções previstas neste Edital.

**13.5** O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 8.666/93, com comunicação antecipada de 10 (dez) dias.

**13.6** O conteúdo do presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente da transcrição.

**13.7** O não cumprimento das obrigações contratuais e demais condições constantes do Edital sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, garantida a prévia defesa:

**13.7.1** Advertência;

**13.7.2** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato por dia de atraso ou paralização da obra;

**13.7.3** Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto;

**13.7.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.7.5** Declaração de inidoneidade;

**13.7.6** A multa prevista no subitem 13.7.2 não será superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

**13.8** O Contrato não poderá ser cedido nem sub empreitado em nenhuma hipótese.

**XIV – DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**14.1** Constituem motivos para rescisão do Contrato, além das hipóteses do artigo 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, as seguintes:

**14.1.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**14.1.2** Atraso injustificado no início de execução do serviço;

**14.1.3** Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**14.1.4** Decretação de falência;

**14.1.5** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

**14.1.6** Inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução da obra.

## **XV - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**15.1** O Setor de Engenharia irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

**15.2** A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor de Engenharia, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

**15.3** O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pelo Setor de Engenharia, após decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

**15.4** A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

## **XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1** Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;

**16.2** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

**16.3** Providenciar para que a obra tenha instalações necessárias (tapumes, barracões para depósito de materiais, escritórios e instalações sanitárias) ferramentas e, equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.

**16.4** Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**16.5** Assegurar até o recebimento definitivo pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

**16.6** Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**16.7** Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**16.8** Providenciar a aquisição e colocação de placas de obra, conforme modelo indicado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, no local indicado pela Fiscalização.



**16.9** Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

**16.10** Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

**16.11** Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**16.12** Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar operacionalmente os empregados, bem como o relacionamento e contato com a fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP;

**16.13** Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;

**16.14** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

**16.15** Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

**16.16** Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**16.17** A contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Contratante, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

**16.18** Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

## **XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1** São obrigações da Contratante, além das demais decorrentes do Contrato:

**17.1.1** Fiscalizar a execução da obra;

**17.1.2** Executar medições dos serviços realizados;

**17.1.3** Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

## **XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** A administração da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, desde que fundada em razões de interesse público, poderá:

**18.1.1** Adiar a abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados por publicação nos termos da Lei 8.666/93, com antecedência de, pelo menos 02 (dois) dias úteis da data inicialmente marcada.

**18.1.2** Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados, mediante publicação nos termos da Lei 8.666/93.

**18.1.3** Alterar, até a data da sessão pública, as condições deste Edital e as especificações, desde que fixe novo prazo para a abertura das propostas, a contar das publicações das alterações.



**18.2** Uma vez iniciada a sessão de julgamento, não será permitida a participação de proponente retardatária.

**18.3** Não será permitida a participação de consórcio.

**18.4** A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**18.5** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

**18.6** Esclarecimentos adicionais relativos aos textos deste Edital, quando envolverem interpretação sobre o preciso entendimento do que nele está contido, poderão ser obtidos junto ao Setor de Suprimentos até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, desde que solicitado por escrito, sendo que o inteiro teor do pedido formulado, bem como da respectiva resposta, será levado ao conhecimento de todos os participantes.

**18.7** As licitantes se obrigam a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes do caderno de licitação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento dos seus termos.

**18.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**18.9** Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

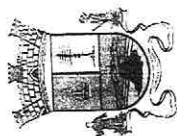
**18.10** O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 30 de Outubro de 2023, no Setor de Suprimentos da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, localizada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapequerica da Serra/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.itapequerica.sp.gov.br](http://www.itapequerica.sp.gov.br).

**18.11** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

**ITAPECERICA DA SERRA/SP, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

---

**PATRCIA GOMES NICASTRO**  
Autoridade Competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPICIRICA DA SERRA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Estimado

Obra: Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros  
Local: Centro de Especialidades Médicas (C.E.M) - Av. Quinze de Novembro, 926 - Itapicirica da Serra - SP

Latitude: 23°42'32.8"S Longitude: 46°50'58.9"O

CDHU - MAI/23 - FDE - ABR/23 - PINI - MAI/23  
25-Jul-23

| 25-jul-23 |                                     |      |                                                                                                                                |       |        |                               |            |          |           |
|-----------|-------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------------|------------|----------|-----------|
| Tabela    | Código                              | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | MEMORIA DE CÁLCULO            | BDI 25,00% |          | P.TOTAL   |
|           |                                     |      |                                                                                                                                |       |        |                               | P.UNIT.    | C.UNIT.  |           |
| FDE       | 16.06.078                           | 1.0  | Serviços Preliminares                                                                                                          |       |        |                               |            |          |           |
|           |                                     | 1.1  | Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.                              | un    | 3,00   | 2m x 1,50m                    | 374,26     | 467,83   | 1.403,49  |
|           |                                     | 1.2  | Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros                                              | GL    | 1,00   | 1 unidade                     | 3.628,47   | 4.535,59 | 4.535,59  |
| SIURB     | 00-20-05                            |      |                                                                                                                                | mxmês | 18,00  | 2 torres x 3 metros x 3 meses | 28,06      | 35,08    | 631,44    |
| FDE       | 16.06.066                           | 1.3  | Andaime - torre - aluguel mensal                                                                                               | m²    | 6,75   | 1,5m x 1,5m x 3 paredes       | 76,20      | 95,25    | 642,94    |
| CDHU      | 14.05.050                           | 1.4  | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm - Abrigo da Bomba                                              | m²    | 36,00  | 3m x 4m x 3 unid              | 65,71      | 82,14    | 2.957,04  |
| FDE       | 13.02.006                           | 1.5  | Piso de concreto fck 25mpa armado, desempenamento mecânico e=8cm - Base caixa d'água e bomba                                   | m²    | 2,25   | 1,5m x 1,5m                   | 171,86     | 214,83   | 483,37    |
| CDHU      | 13.01.310                           | 1.6  | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 Mpa - Abrigo da Bomba | m²    | 2,25   | 1,5m x 1,5m                   | 568,26     | 710,33   | 1.598,24  |
| CDHU      | 24.02.070                           | 1.7  | Porta de ferro de abrir tipo veneziana, duas folhas com porta cadeado - Abrigo da Bomba                                        | un    | 3,00   | 3 unidades                    | 6.826,50   | 8.533,13 | 25.599,39 |
| CDHU      | 48.02.207                           | 1.8  | Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros                                                | un    | 2,00   | 2 unidade                     | 632,48     | 790,60   | 1.581,20  |
| FDE       | 16.80.097                           | 1.9  | Caçamba de 4 m³ para Retirada de entulho                                                                                       |       |        |                               |            |          | 39.432,70 |
|           |                                     |      | Total                                                                                                                          |       |        |                               |            |          |           |
| CDHU      | 50.05.270<br>50.05.450<br>50.05.230 | 2.0  | Central de Alarme                                                                                                              |       |        |                               |            |          |           |
|           |                                     | 2.1  | Central de alarme de incêndio até 12 laços com baterias de emergência                                                          | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 710,27     | 887,84   | 887,84    |
|           |                                     | 2.2  | Acionador manual quebra-vidro endereçável, com martelo quebra vidro                                                            | un    | 4,00   | 4 unidades                    | 181,74     | 227,18   | 908,72    |
|           |                                     | 2.3  | Sirene audiovisual tipo endereçável                                                                                            | un    | 4,00   | 4 unidades                    | 267,86     | 334,83   | 1.339,32  |
|           |                                     |      | Total                                                                                                                          |       |        |                               |            |          | 3.135,88  |
| CDHU      | 46.07.070<br>46.07.080              | 3.0  | Instalação de Rede de Hidrantes                                                                                                |       |        |                               |            |          |           |
|           |                                     | 3.1  | Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                                                | m     | 132,00 | 22 barras                     | 256,99     | 321,24   | 42.403,68 |
|           |                                     | 3.2  | Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões                                                                                    | m     | 6,00   | 1 barra                       | 284,94     | 356,18   | 2.137,08  |
| PINI      | 13.109.000386.SER                   | 3.3  | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 65 mm - 2 1/2"                                                       | un    | 2,00   | 2 unidades                    | 290,90     | 363,63   | 727,26    |
| PINI      | 13.109.000387.SER                   | 3.4  | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 80 mm - 3"                                                           | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 490,46     | 613,08   | 613,08    |
| PINI      | 13.119.000126.SER                   | 3.5  | Registro de gaveta bruto Ø 65 mm - 2 1/2"                                                                                      | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 364,53     | 455,66   | 455,66    |
| PINI      | 13.119.000130.SER                   | 3.6  | Registro de gaveta bruto Ø 80 mm - 3"                                                                                          | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 525,75     | 657,19   | 657,19    |
| PINI      | 13.117.000095.SER                   | 3.7  | Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 65 mm - 2 1/2"                                                                    | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 534,31     | 667,89   | 667,89    |
| PINI      | 13.117.000096.SER                   | 3.8  | Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 80 mm - 3"                                                                        | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 663,48     | 829,35   | 829,35    |
| PINI      | 13.117.000096.SER                   | 3.9  | Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 80 mm - 3"                                                                        | un    | 5,00   | 5 unidades                    | 236,01     | 295,01   | 1.475,05  |
| FDE       | 08.08.010                           | 3.10 | Registro globo angular amarelo 2 1/2"                                                                                          | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 833,41     | 1.041,76 | 1.041,76  |
| FDE       | 08.08.012                           | 3.11 | Registro de recalque no passeio (RR-01)                                                                                        | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 70,00      | 87,50    | 437,50    |
| CDHU      | 50.01.160                           | 3.11 | Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"                                                                         | un    | 5,00   | 5 unidades                    | 19,44      | 24,30    | 97,20     |
| CDHU      | 50.01.210                           | 3.12 | Chave para conexão de engate rápido                                                                                            | un    | 4,00   | 4 unidades                    | 24,51      | 30,64    | 1.409,44  |
| CDHU      | 38.23.210                           | 3.13 | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm                                                                            | un    | 46,00  | 46 unidades                   |            |          |           |



Obra: Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros

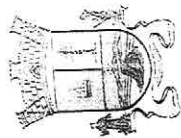
Local: Centro de Especialidades Medicas (C.E.M) - Av. Quinze de Novembro, 926 - Ilapapecunia da Santa

Latitude: 23°42'32.8"S Longitude: 46°50'58.9"O

CDHU - MAI/23 - FDE - ABR/23 - PINI - MAI/23

25-Jul-23

| CDHU | 50.01.330 | 3.14 | AH-04 Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) TIPO II e esguicho regulável      | un | 4,00     | 4 unidades      | 2.748,52  | 3.435,65  | 13.742,60  |
|------|-----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------------|-----------|-----------|------------|
|      |           |      | Total                                                                                                                  |    |          |                 |           |           | 66.694,74  |
|      |           | 4.0  | Sinalizações                                                                                                           |    |          |                 |           |           |            |
| CDHU | 97.02.193 | 4.1  | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme | un | 100,00   | 100 unidades    | 18,16     | 22,70     | 2.270,00   |
| CDHU | 33.06.020 | 4.2  | Pintura de piso para identificação                                                                                     | m² | 7,50     | 7,50 m²         | 22,88     | 28,60     | 214,50     |
| FDE  | 15.03.075 | 4.3  | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação Ø 2 1/2"                                                        | m  | 132,00   | 22 barras       | 12,98     | 16,23     | 2.142,36   |
| FDE  | 15.03.076 | 4.4  | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação Ø 3"                                                            | m  | 6,00     | 1 barra         | 14,24     | 17,80     | 106,80     |
|      |           |      | Total                                                                                                                  |    |          |                 |           |           | 4.733,66   |
|      |           | 5.0  | Elétrica                                                                                                               |    |          |                 |           |           |            |
| FDE  | 09.09.083 | 5.1  | Il-83 iluminação autônoma de emergência - led                                                                          | un | 20,00    | 20 unidades     | 60,28     | 75,35     | 1.507,00   |
| CDHU | 38.04.040 | 5.2  | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                         | m  | 330,00   | 110 barras x 3m | 43,70     | 54,63     | 18.027,90  |
| CDHU | 38.04.060 | 5.3  | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios                                                           | m  | 102,00   | 34 barras x 3m  | 50,30     | 62,88     | 6.413,76   |
| CDHU | 40.06.040 | 5.4  | Condutete metálico de 3/4" com tampa                                                                                   | un | 75,00    | 75 unidades     | 35,53     | 44,41     | 3.330,75   |
| CDHU | 40.06.060 | 5.5  | Condutete metálico de 1" com tampa                                                                                     | un | 17,00    | 17 unidades     | 41,33     | 51,66     | 878,22     |
| FDE  | 09.08.055 | 5.6  | Botoeira para acionamento da bomba de incêndio - Liga / Desliga                                                        | un | 4,00     | 4 unidades      | 388,07    | 485,09    | 1.552,28   |
| CDHU | 40.04.460 | 5.7  | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                  | un | 20,00    | 20 unidades     | 29,93     | 37,41     | 588,60     |
| FDE  | 09.04.090 | 5.8  | Disjuntor unipolar termomagnético 1x10A a 1x35A                                                                        | un | 1,00     | 1 unidades      | 22,21     | 27,76     | 27,76      |
| FDE  | 09.02.088 | 5.9  | Disjuntor tripolar termomagnético 2x10A a 2x50A                                                                        | un | 2,00     | 2 unidades      | 116,38    | 145,48    | 290,96     |
| FDE  | 09.05.089 | 5.10 | Quadro comando para bomba de incêndio trifásica de 15 hp                                                               | un | 1,00     | 1 unidade       | 862,09    | 1.077,61  | 1.077,61   |
| CDHU | 43.10.250 | 5.11 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h                               | un | 1,00     | 1 unidade       | 11.823,97 | 14.779,96 | 14.779,96  |
| CDHU | 39.02.010 | 5.12 | Cabo de cobre de 1,5 mm² isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                     | m  | 1.700,00 | 17 rolos        | 3,23      | 4,04      | 6.868,00   |
| CDHU | 39.02.016 | 5.13 | Cabo de cobre de 2,5 mm² isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                     | m  | 400,00   | 4 rolos         | 4,09      | 5,11      | 2.044,00   |
| FDE  | 09.07.012 | 5.14 | Cabo de cobre de 16 mm² isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                      | m  | 400,00   | 4 rolos         | 18,02     | 22,53     | 9.012,00   |
|      |           |      | Total                                                                                                                  |    |          |                 |           |           | 66.408,80  |
|      |           |      | TOTAL GERAL com BDI                                                                                                    |    |          |                 |           |           | 180.405,78 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEGERI DA SERRA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Estimado

Obra: Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros  
Local: PS Jacira - Rua Santos Dumont, 234 - Jardim Jacira - Itapegeri da Serra - SP

Latitude: 23°44'40.5"S Longitude: 46°47'58.8"E

CDHU - MAI/23 - FDE - ABR/23 - PINI - MAI/23

25-Jul-23

|       | ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | MEMÓRIA DE CÁLCULO            | BDI - 25,00% |          |                  |
|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------------|--------------|----------|------------------|
|       |                   |                                                                                                                                |       |        |                               | P.UNIT.      | C.UNIT.  | P.TOTAL          |
|       | 1.0               | Serviços Preliminares                                                                                                          |       |        |                               |              |          |                  |
| FDE   | 16.06.078         | Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.                              | un    | 3,00   | 2m x 1,50m                    | 374,26       | 467,83   | 1.403,49         |
| SIURB | 00-20-05          | Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros                                              | GL    | 1,00   | 1 unidade                     | 3.628,47     | 4.535,59 | 4.535,59         |
| FDE   | 16.06.066         | Andaime - torre - aluguel mensal                                                                                               | mxmês | 18,00  | 2 torres x 3 metros x 3 meses | 28,06        | 35,08    | 631,44           |
| CDHU  | 14.05.050         | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm - Abrigo da Bomba                                              | m²    | 6,75   | 1,5m x 1,5m x 3 paredes       | 76,20        | 95,25    | 642,94           |
| FDE   | 13.02.006         | Piso de concreto fck 25mpa armado, desempenamento mecânico e=8cm - Base caixa d'água e bomba                                   | m²    | 12,00  | 3m x 4m                       | 65,71        | 82,14    | 985,68           |
| CDHU  | 13.01.310         | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 Mpa - Abrigo da Bomba | m²    | 2,25   | 1,5m x 1,5m                   | 171,86       | 214,83   | 483,37           |
| CDHU  | 24.02.070         | Porta de ferro de abrir tipo veneziana, duas folhas com porta cadeado - Abrigo da Bomba                                        | m²    | 2,25   | 1,5m x 1,5m                   | 568,26       | 710,33   | 1.598,24         |
| CDHU  | 48.02.207         | Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 12.000 litros                                                | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 6.826,50     | 8.533,13 | 8.533,13         |
| FDE   | 16.80.097         | Caçamba de 4 m³ para Retirada de entulho                                                                                       | un    | 2,00   | 2 unidades                    | 632,48       | 790,60   | 1.581,20         |
|       |                   | <b>Total</b>                                                                                                                   |       |        |                               |              |          | <b>20.395,08</b> |
|       | 2.0               | Central de Alarme                                                                                                              |       |        |                               |              |          |                  |
| CDHU  | 50.05.270         | Central de alarme de incêndio até 12 laços com baterias de emergência                                                          | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 710,27       | 887,84   | 887,84           |
| CDHU  | 50.05.450         | Acionador manual quebra-vidro endereçável, com martelo quebra vidro                                                            | un    | 3,00   | 3 unidades                    | 181,74       | 227,18   | 681,54           |
| CDHU  | 50.05.230         | Sirene audiovisual tipo endereçável                                                                                            | un    | 3,00   | 2 unidades                    | 267,86       | 334,83   | 1.004,49         |
|       |                   | <b>Total</b>                                                                                                                   |       |        |                               |              |          | <b>2.573,87</b>  |
|       | 3.0               | Instalação de Rede de Hidrantes                                                                                                |       |        |                               |              |          |                  |
| CDHU  | 46.07.070         | Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                                                | m     | 18,00  | 3 barras                      | 256,99       | 321,24   | 5.792,32         |
| CDHU  | 46.07.080         | Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões                                                                                    | m     | 6,00   | 1 barra                       | 284,94       | 356,18   | 2.137,08         |
| PINI  | 13.109.000386.SER | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 65 mm - 2 1/2"                                                       | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 290,90       | 363,63   | 363,63           |
| PINI  | 13.109.000387.SER | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 80 mm - 3"                                                           | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 490,46       | 613,08   | 613,08           |
| PINI  | 13.119.000126.SER | Registro de gaveta bruto Ø 65 mm - 2 1/2"                                                                                      | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 364,53       | 455,66   | 455,66           |
| PINI  | 13.119.000130.SER | Registro de gaveta bruto Ø 80 mm - 3"                                                                                          | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 525,75       | 657,19   | 657,19           |
| PINI  | 13.117.000095.SER | Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 65 mm - 2 1/2"                                                                    | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 534,31       | 667,89   | 667,89           |
| PINI  | 13.117.000096.SER | Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 80 mm - 3"                                                                        | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 663,48       | 829,35   | 829,35           |
| PINI  | 50.01.160         | Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"                                                                         | un    | 4,00   | 4 unidades                    | 70,00        | 87,50    | 350,00           |
| CDHU  | 50.01.210         | Chave para conexão de engate rápido                                                                                            | un    | 3,00   | 3 unidades                    | 19,44        | 24,30    | 72,90            |
| CDHU  | 50.01.080         | Mangueira tipo II com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)                                                               | un    | 90,00  | 3 unidades                    | 24,07        | 30,09    | 2.708,10         |
| CDHU  | 50.01.110         | Esguicho em latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável                                                                | un    | 3,00   | 3 unidades                    | 223,70       | 279,63   | 838,89           |
|       |                   | <b>Total</b>                                                                                                                   |       |        |                               |              |          | <b>15.476,09</b> |



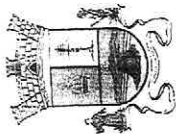
### Orcamento Estimado

Obrá: Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros

Latitude: 23°44'40.5"S Longitude: 46°47'58.8"O

CDHU - MAI/23 - FDE - ABR/23 - PINI - MAI/23

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPETICA DA SERRA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Estimado

Obra: Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros

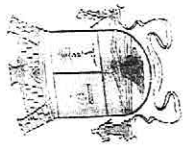
Local: Autarquia Municipal de Saúde - Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapepetica da Serra - SP

Latitude: 23°42'51.5"S Longitude: 46°51'04.0"W

CDHU - MAI/23 - FDE - ABR/23 - PINI - MAI/23

25-jul-23

| Tabela | Código            | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | MEMÓRIA DE CÁLCULO            | P.UNIT.  | C.UNIT.  | P.TOTAL          |
|--------|-------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------------|----------|----------|------------------|
|        |                   |      | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                                                   |       |        |                               |          |          |                  |
| FDE    | 16.06.078         | 1.0  | Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.                              | un    | 3,00   | 2m x 1,50m                    | 374,26   | 467,83   | 1.403,49         |
| SIURB  | 20-05-36          | 1.1  | Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros                                              | GL    | 1,00   | 1 unidade                     | 3.628,47 | 4.535,59 | 4.535,59         |
| FDE    | 16.06.066         | 1.2  | Andaime - torre - aluguel mensal                                                                                               | mxmês | 18,00  | 2 torres x 3 metros x 3 meses | 28,06    | 35,08    | 631,44           |
| CDHU   | 14.05.050         | 1.3  | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm - Abrigo da Bomba                                              | m²    | 6,75   | 1,5m x 1,5m x 3 paredes       | 76,20    | 95,25    | 642,94           |
| FDE    | 13.02.006         | 1.4  | Piso de concreto fck 25mpa armado, desempenamento mecânico e=8cm - Base caixa d'água e bomba                                   | m²    | 12,00  | 3m x 4m                       | 65,71    | 82,14    | 985,68           |
| CDHU   | 13.01.310         | 1.5  | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 Mpa - Abrigo da Bomba | m²    | 2,25   | 1,5m x 1,5m                   | 171,86   | 214,83   | 483,37           |
| CDHU   | 24.02.070         | 1.6  | Porta de ferro de abrir tipo veneziana, duas folhas com porta cadeado - Abrigo da Bomba                                        | m²    | 2,25   | 1,5m x 1,5m                   | 568,26   | 710,33   | 1.598,24         |
| CDHU   | 48.02.207 +       | 1.7  | Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 12.000 litros                                                | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 6.826,50 | 8.533,13 | 8.533,13         |
| FDE    | 16.80.097         | 1.8  | Caçamba de 4 m³ para Retirada de entulho                                                                                       | un    | 2,00   | 2 unidade                     | 632,48   | 790,60   | 1.581,20         |
|        |                   | 1.9  | <b>Total</b>                                                                                                                   |       |        |                               |          |          | <b>20.395,08</b> |
|        |                   |      | <b>Central de Alarme</b>                                                                                                       |       |        |                               |          |          |                  |
| CDHU   | 50.05.270         | 2.0  | Central de alarme de incêndio até 12 laços com baterias de emergência                                                          | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 710,27   | 887,84   | 887,84           |
| CDHU   | 50.05.450         | 2.1  | Acionador manual quebra-vidro endereçável, com martelo quebra vidro                                                            | un    | 2,00   | 2 unidades                    | 181,74   | 227,18   | 454,36           |
| CDHU   | 50.05.230         | 2.2  | Sirene audiovisual tipo endereçável                                                                                            | un    | 2,00   | 2 unidades                    | 267,86   | 334,83   | 669,66           |
|        |                   | 2.3  | <b>Total</b>                                                                                                                   |       |        |                               |          |          | <b>2.011,86</b>  |
|        |                   |      | <b>Instalação de Rodo de Hidrantes</b>                                                                                         |       |        |                               |          |          |                  |
| CDHU   | 46.07.070         | 3.0  | Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                                                | m     | 72,00  | 12 barras                     | 256,99   | 321,24   | 23.129,28        |
| CDHU   | 46.07.080         | 3.1  | Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões                                                                                    | m     | 6,00   | 1 barra                       | 284,94   | 356,18   | 2.137,08         |
| PINI   | 13.109.000386.SER | 3.2  | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 65 mm - 2 1/2"                                                       | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 290,90   | 363,63   | 363,63           |
| PINI   | 13.109.000387.SER | 3.3  | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 80 mm - 3"                                                           | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 490,46   | 613,08   | 613,08           |
| PINI   | 13.119.000126.SER | 3.4  | Registro de gaveta bruto Ø 65 mm - 2 1/2"                                                                                      | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 364,53   | 455,66   | 455,66           |
| PINI   | 13.119.000130.SER | 3.5  | Registro de gaveta bruto Ø 80 mm - 3"                                                                                          | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 525,75   | 657,19   | 657,19           |
| PINI   | 13.117.000095.SER | 3.6  | Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 65 mm - 2 1/2"                                                                    | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 534,31   | 667,89   | 667,89           |
| PINI   | 13.117.000096.SER | 3.7  | Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 80 mm - 3"                                                                        | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 663,48   | 829,35   | 829,35           |
| PINI   | 08.08.010         | 3.8  | Registro globo angular amarelo 2 1/2"                                                                                          | un    | 3,00   | 3 unidades                    | 236,01   | 295,01   | 885,03           |
| FDE    | 08.08.012         | 3.9  | Registro de recalque no passeio (RR-01)                                                                                        | un    | 1,00   | 1 unidade                     | 833,41   | 1.041,76 | 1.041,76         |
| FDE    | 50.01.160         | 3.10 | Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"                                                                         | un    | 3,00   | 3 unidades                    | 70,00    | 87,50    | 262,50           |
| CDHU   | 50.01.210         | 3.11 | Chave para conexão de engate rápido                                                                                            | un    | 2,00   | 2 unidades                    | 19,44    | 24,30    | 48,60            |
| CDHU   | 38.23.210         | 3.12 | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm                                                                            | un    | 24,00  | 24 unidades                   | 24,51    | 30,64    | 735,36           |
|        |                   | 3.13 |                                                                                                                                |       |        |                               |          |          |                  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Orçamento Estimado

Obra: Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros

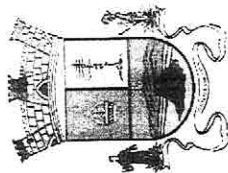
Local: Autarquia Municipal de Saúde - Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP

Latitude: 23°42'51.5"S Longitude: 46°51'04.0"O

CDHU - MAI/23 - FDE - ABR/23 - PINI - MAI/23

25-Jul-23

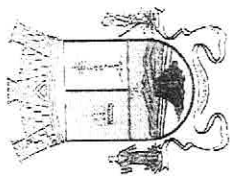
|      |           | BDI      |                                                                                                                        | 25,00% |    |          |                |
|------|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------------|
|      |           | 2.748,52 | 3.435,65                                                                                                               |        |    | 6.871,30 | 38.697,71      |
| CDHU | 50.01.330 | 3.14     | AH-04 Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) TIPO II e esguicho regulável      |        | un | 2,00     | 2 unidades     |
|      |           |          | Total                                                                                                                  |        |    |          |                |
|      |           | 4.0      | Sinalizações                                                                                                           |        |    |          |                |
|      |           | 4.1      | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme |        | un | 80,00    | 80 unidades    |
| CDHU | 97.02.193 |          |                                                                                                                        |        |    |          | 18,16          |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 22,70          |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 214,50         |
| CDHU | 33.06.020 |          | Pintura de piso para identificação                                                                                     |        | m² | 7,50     | 7,50 m²        |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 22,88          |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 28,60          |
| CDHU | 15.03.075 |          | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação Ø 2 1/2"                                                        |        | m  | 72,00    | 12 barras      |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 12,98          |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 16,23          |
| FDE  | 15.03.076 |          | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação Ø 3"                                                            |        | m  | 6,00     | 1 barra        |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 14,24          |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 17,80          |
|      |           |          | Total                                                                                                                  |        |    |          | 3.305,86       |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          |                |
|      |           | 5.0      | Elétrica                                                                                                               |        |    |          |                |
|      |           | 5.1      | Il-83 iluminação autônoma de emergência - led                                                                          |        | un | 15,00    | 15 unidades    |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 60,28          |
| FDE  | 09.09.083 |          | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                         |        | m  | 225,00   | 75 barras x 3m |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 43,70          |
| CDHU | 38.04.040 |          | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios                                                           |        | m  | 105,00   | 35 barras x 3m |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 50,30          |
| CDHU | 38.04.060 |          | Condutete metálico de 3/4" com tampa                                                                                   |        | un | 40,00    | 40 unidades    |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 35,53          |
| CDHU | 40.06.040 |          | Condutete metálico de 1" com tampa                                                                                     |        | un | 20,00    | 20 unidades    |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 41,33          |
| CDHU | 09.08.060 |          | Botoneira para acionamento da bomba de incêndio - Liga / Desliga                                                       |        | un | 2,00     | 2 unidades     |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 388,07         |
| FDE  | 09.08.055 |          | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                  |        | un | 15,00    | 15 unidades    |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 29,93          |
| CDHU | 40.04.460 |          | Disjuntor unipolar termomagnético 1x10A a 1x35A                                                                        |        | un | 1,00     | 1 unidades     |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 22,21          |
| FDE  | 09.02.088 |          | Disjuntor tripolar termomagnético 2x10A a 2x50A                                                                        |        | un | 2,00     | 2 unidades     |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 116,38         |
| FDE  | 09.02.088 |          | Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 7,5 hp                                                              |        | un | 1,00     | 1 unidade      |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 862,09         |
| FDE  | 09.05.088 |          | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multistágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h                          |        | un | 1,00     | 1 unidade      |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 5.970,32       |
| FDE  | 08.08.078 |          | Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                    |        | m  | 300,00   | 3 rolos        |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 3,23           |
| CDHU | 39.02.010 |          | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                    |        | m  | 400,00   | 4 rolos        |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 4,09           |
| CDHU | 39.02.016 |          | Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                      |        | m  | 300,00   | 3 rolos        |
|      |           |          |                                                                                                                        |        |    |          | 8,78           |
| CDHU | 39.02.030 |          | Total                                                                                                                  |        |    |          |                |
|      |           |          | TOTAL GERAL, com BDI                                                                                                   |        |    |          | 103.878,83     |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

**Cronograma Físico Financeiro**

| <b>ENTREGAS</b>                          |                       | <b>1º Mês</b>       | <b>2º Mês</b>       | <b>3º Mês</b>        | <b>4º Mês</b>        | <b>5º Mês</b>        | <b>6º Mês</b>         |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Centro de Especialidades Médicas (C.E.M) | R\$ 180.405,78        | 45.101,45<br>25,00% | 45.101,45<br>25,00% | 45.101,45<br>25,00%  | 45.101,45<br>25,00%  |                      |                       |
| PS Jacira                                | R\$ 87.883,80         |                     |                     |                      |                      | 43.941,90<br>50,00%  | 43.941,90<br>50,00%   |
| Autarquia Municipal de Saúde             | R\$ 103.878,83        |                     |                     | 34.626,28<br>33,33%  | 34.626,28<br>33,33%  | 34.626,28<br>33,33%  |                       |
| <b>Total</b>                             | <b>R\$ 372.168,41</b> |                     |                     |                      |                      |                      |                       |
| <b>Total Mensal</b>                      |                       | 45.101,45<br>12,12% | 45.101,45<br>12,12% | 79.727,73<br>21,42%  | 79.727,73<br>21,42%  | 78.568,18<br>21,11%  | 43.941,90<br>11,81%   |
| <b>Total Acumulado</b>                   | <b>372.168,41</b>     | 45.101,45<br>12,12% | 90.202,90<br>24,24% | 169.930,63<br>45,66% | 249.658,34<br>67,08% | 328.226,53<br>88,19% | 372.168,41<br>100,00% |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Resumo

Obra: Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros

| ENTREGAS                                 |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Centro de Especialidades Médicas (C.E.M) | R\$ 180.405,78 |
| PS Jacira                                | R\$ 87.883,80  |
| Autarquia Municipal de Saúde             | R\$ 103.878,83 |
| Total                                    | R\$ 372.168,41 |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**CONDIÇÕES REGULADORAS DE CONTRATO**

**OBJETO:** Execução de Sistema de combate a incêndio e aprovação junto ao corpo de bombeiros.

**LOCAL:** Centro de Especialidades Médicas (C.E.M) - Av. Quinze de Novembro, 926  
Autarquia Municipal de Saúde - Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro  
PS Jacira - Rua Santos Dumont, 234 - Jardim Jacira - Itapecerica da Serra - SP

**OBJETIVO:** Destina-se o presente memorial fixar as condições à empresa, para o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária aos trabalhos de reforma, com ou sem aumento de áreas ou execução de obras novas.

Estas especificações deverão ser obedecidas na obra, e quando houver divergências de material ou acabamento, deverão ser obedecidas às informações contidas nos despachos do diário da obra, e acordado entre a contratante e o contratado.

**OBSERVAÇÃO:** As construtoras deverão, antes de apresentar seus orçamentos, visitar o local da obra para tomar conhecimento das dificuldades que eventualmente irão encontrar durante a execução, e para que não haja posteriores reclamações de desconhecimento dos serviços necessários à perfeita execução das obras objetos do contrato.

E todas as especificações e detalhes técnicos deverão ser obedecidos os Catálogos Técnicos – FDE e projetos, planilhas e normas ABNT.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada todas e quaisquer despesas relativas a equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra, EPI, EPC, uniformes, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório e despesa afins, exceto trabalho de obras acrescidas e acordadas entre as partes.

A obra será executada de acordo com o projeto apropriado, memorial descritivo e de acordo os apontamentos no diário de obras, acordados entre as partes. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Ficará a empresa obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização que não estejam de acordo com o projeto apropriado, memorial descritivo ou planilha. Qualquer alteração, só será permitida quando autorizadas por escrito pela fiscalização e apontados no diário de obras.

A empresa emitirá ART ou RRT de execução identificando seu responsável técnico e providenciará junto ao órgão de classe do Município Caderneta e Diário de Obras, para registrar as ocorrências que caracterizam o andamento das obras em execução e as solicitações feitas à fiscalização.

A empresa contratada deverá incluir em seu orçamento, todos os materiais e serviços, quando não especificamente citados no projeto, memorial ou planilha, necessários ao completo e perfeito acabamento e funcionamento da edificação. Em caso de dúvidas as mesmas deverão ser esclarecidas, já na elaboração das propostas.

A empresa deverá fazer minucioso estudo e comparação de todos os documentos integrantes da documentação fornecida pela Prefeitura para a execução da obra.

Do resultado da verificação documental, a empresa deverá antes da assinatura do contrato, comunicar por escrito a P.M.I.S, e apontar, se observado as divergências, omissões ou erros que tenha encontrado para que os mesmos sejam corrigidos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- 1.1. A Firma vencedora deverá afixar Placa alusiva à obra nas dimensões de 2,00 x 1,50 m.
- 1.2. A Empresa será responsável pelos Serviços técnicos profissionais para obtenção do AVCB junto ao corpo de bombeiros, conforme planilha.
- 1.3. Os serviços em altura deverão ser realizados com a utilização de andaime, respeitando a NR35 – Trabalho em altura. Os possíveis danos à edificação causados na execução do serviço em altura serão cobrados da executora. Deverá ser fornecido e instalado andaime tipo torre, conforme planilha.
- 1.4. Será executado Abrigo da Bomba em Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm, conforme planilha.
- 1.5. Será executado Base caixa d'água e base da bomba em Piso de concreto fck 25mpa armado, desempenho mecânico e=8cm, conforme planilha.
- 1.6. Será executado Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 Mpa - Abrigo da Bomba, conforme planilha.
- 1.7. Será fornecida e instalada Porta de ferro em chapa dupla, uma folha com porta cadeado - Abrigo da Bomba, conforme planilha.
- 1.8. Será fornecido e instalado 1 unidade de Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros, conforme planilha.
- 1.9. Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal
  - 1.9.1. O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:
    - 1.9.1.1. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
    - 1.9.1.2. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**2. CENTRAL DE ALARME**

- 2.1. A empresa deverá instalar Central de Alarme em chapa de aço tratada, na cor preta/bege de sobrepor na parede com controle de até 12 laços com bateria de emergência com autonomia mínima de 90 minutos, conforme planilha.
- 2.2. Será fornecido e instalado acionador manual quebra-vidro endereçável, com martelo quebra vidro.
- 2.3. Será fornecido e instalado Sirene eletrônica audiovisual tipo endereçável bitonal 24v-100 à 120db, com flash, conforme planilha.

**3. INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTES**

- 3.1. Será fornecido e instalado Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões, conforme planilha.
- 3.2. Será fornecido e instalado Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões, conforme planilha.
- 3.3. Será fornecido e instalado União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 65 mm - 2 1/2", conforme planilha.
- 3.4. Será fornecido e instalado União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze Ø 80 mm - 3", conforme planilha.
- 3.5. Será fornecido e instalado Registro de gaveta bruto Ø 65 mm - 2 1/2", conforme planilha.
- 3.6. Será fornecido e instalado Registro de gaveta bruto Ø 80 mm - 3", conforme planilha.
- 3.7. Será fornecido e instalado Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 65 mm - 2 1/2", conforme planilha.
- 3.8. Será fornecido e instalado Válvula de retenção horizontal ou vertical Ø 80 mm - 3", conforme planilha.
- 3.9. Será fornecido e instalado Registro globo angular amarelo 2 1/2", conforme planilha.
- 3.10. Será fornecido e instalado Registro de recalque no passeio (RR-01), conforme planilha.
- 3.11. Será fornecido e instalado Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2", conforme planilha.
- 3.12. Será fornecido Chave para conexão de engate rápido, conforme planilha.
- 3.13. Será fornecido e instalado Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm, para suporte de tubo, conforme planilha.
- 3.14. AH-04 abrigo para hidrante em aço inoxidável escovado, porta em vidro temperado jateado inclusive mangueira 1 1/2" e esguicho regulável
- 3.14.1. Deverá ser instalado Armário externo em chapa de aço carbono 20 com tratamento anti-corrosivo; com cesto meia lua para mangueira; porta dotada de ventilação, visor de vidro com inscrição "INCÊNDIO" e trinco; dimensões de 60 x 90 x 17cm, com ferragens incluídas, pintura em esmalte sintético, sobre fundo primer, cor: vermelho segurança.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

- 3.14.1.1. Válvula globo angular 45°, em bronze ou latão, entrada  $\varnothing=2\ 1/2"$  com rosca fêmea 11 F.p.p., saída  $\varnothing = 2\ 1/2"$  com rosca macho 5 F.p.p.
- 3.14.1.2. Adaptador de engate rápido, em latão, para saída de registro,  $\varnothing=2\ 1/2"$  com rosca fêmea 5 F.p.p. e conexão STORZ  $\varnothing = 1\ 1/2"$ .
- 3.14.1.3. Mangueira de incêndio de  $1\ 1/2"$  com reforço têxtil em fios sintéticos, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm<sup>2</sup>, pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm<sup>2</sup>, pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm<sup>2</sup>, conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m; com tubo interno de borracha sintética e revestimento externo de fibra sintética de alta resistência à ruptura e à abrasão;
  - 3.14.1.3.1. A mangueira deve possuir identificação individual, conforme NBR 12779, presa em seu corpo, próximo à união;
  - 3.14.1.3.2. Deve acompanhar certificado de inspeção, conforme NBR 12779, contendo como informações mínimas: identificação individual, fabricante, marca do duto flexível e uniões, diâmetro, comprimento, Tipo, inspeção, data de execução, data da próxima inspeção e/ou manutenção, nome e assinatura do responsável pela inspeção.
- 3.14.1.4. Adaptador de engate rápido de latão de  $2\ 1/2" \times 1\ 1/2"$ ;
- 3.14.1.5. Niple cônico galvanizado a fogo  $2\ 1/2"$ ;
- 3.14.1.6. Esguicho de latão  $\varnothing=2\ 1/2"$  STORZ; que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina.
- 3.14.1.7. Execução
  - 3.14.1.7.1. Instalar o abrigo com mangueira na altura indicada em projeto. Fixar o armário com 04 (quatro) parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8. Caso a alvenaria seja de blocos vazados (de concreto ou cerâmica), utilizar graute ou tacos de madeira para fixação.
  - 3.14.1.7.2. Na saída da tubulação, usar fita veda-rosca para instalar a válvula globo angular.
  - 3.14.1.7.3. Lubrificar as partes móveis.
  - 3.14.1.7.4. Instalar a sinalização de emergência dentro de acordo com indicação em projeto e Ficha SI-03.

#### **4. SINALIZAÇÕES**

- 4.1. Deverá ser instalado Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme, de acordo com as normas existentes.
- 4.2. Deverá ser executada Pintura de piso para identificação conforme planilha.
- 4.3. Deverá ser executada Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação  $\varnothing\ 2\ 1/2"$ , conforme planilha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

4.4. Deverá ser executada Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação  $\varnothing$  3", conforme planilha.

5. ELÉTRICA

5.1. Será fornecido e instalado II-83 iluminação autônoma de emergência - led, conforme planilha.

5.2. Será fornecido e instalado Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios, conforme planilha.

5.3. Será fornecido e instalado Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios, conforme planilha.

5.4. Será fornecido e instalado Condutele metálico de 3/4" com tampa, conforme planilha.

5.5. Será fornecido e instalado Condutele metálico de 1" com tampa, conforme planilha.

5.6. Será fornecido e instalado Botoeira para acionamento da bomba de incêndio, conforme planilha.

5.7. Será fornecido e instalado tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa, conforme planilha.

5.8. Será fornecido e instalado Disjuntor unipolar termomagnético 1x10A a 1x35A, conforme planilha.

5.9. Será fornecido e instalado Disjuntor tripolar termomagnético 2x10A a 2x50A, conforme planilha.

5.10. Será fornecido e instalado Quadro comando para bomba de incêndio bifásico de 7,5 hp, conforme planilha.

5.11. Será fornecido e instalado conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio,  $H_{man}$  = 30 a 80 mca,  $Q$  = 21,6 a 12,0 m<sup>3</sup>/h, conforme planilha.

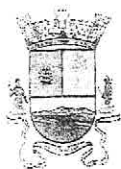
5.12. Será fornecido e instalado Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio,  $H_{man}$  = 30 a 60 mca,  $Q$  = 82 a 20 m<sup>3</sup>/h, conforme planilha.

5.13. Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, conforme planilha.

5.14. Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, conforme planilha.

5.15. Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 6 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, conforme planilha.

5.16. Será fornecido e instalado Cabo de cobre de 16 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, conforme planilha.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A obra deverá ser totalmente limpa antes de sua entrega definitiva. Inclui-se a retirada de instalações, materiais e equipamentos desnecessários ao funcionamento do prédio.

A obra será entregue com todos os serviços concluídos e com o perfeito funcionamento de todas as instalações e equipamentos.

Todo e qualquer serviço extraordinário aditado contratualmente deverá estar concluído quando da entrega definitiva da obra.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação.

Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais ou imperícia na execução dos serviços, acarretarão no seu refazimento ou substituição sem nenhum ônus à contratante.

Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros, serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada.

Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a P.M.I.S. estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento da obra, com amplos poderes para tal.

As empresas licitantes do objeto deverão, sempre, ter prévio conhecimento do local da obra e das dificuldades inerentes à sua localização e implantação, sendo consideradas cientes e concordantes das exigências dos instrumentos que regem a licitação.

Quaisquer serviços que se apresentem como imprescindíveis para a perfeita execução da obra e porventura não constem das especificações, onerando o valor contratual, serão notificados pela contratada à fiscalização que providenciará à análise e encaminhamento administrativos, nos termos da legislação em vigor.

Itapeçerica da Serra, 25 de julho de 2.023.

**CARLOS ROBERTO G. TINOCO**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**  
**Secretário**



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES; PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS,  
UNITÁRIO E GLOBAL; E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

**(DOCUMENTOS ANEXO)**



**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:    |           |
| ENDEREÇO:                      |           |
| CNPJ:                          | TELEFONE: |
| I.E.:                          | E-MAIL:   |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: |           |
| DATA:                          |           |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

| MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS                |           |      |                                                                                                  |       |        |                      |                              |                   |
|---------------------------------------------|-----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|------------------------------|-------------------|
| CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA (CEM) - [A] |           |      |                                                                                                  |       |        | BDI                  | 25%                          |                   |
| TABELA                                      | CÓDIGO    | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                        | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|                                             |           | 1.0  | Serviços Preliminares                                                                            |       |        |                      |                              |                   |
| FDE                                         | 16.06.078 | 1.1  | Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira | un    | 3,00   |                      |                              |                   |
| SIURB                                       | 20.05.36  | 1.2  | Serviço técnico profissionais para                                                               | GL    | 1,00   |                      |                              |                   |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |                   |            |                                                                                                                                |       |        |  |  |  |
|------|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
|      |                   |            | obtenção de avcb junto ao corpo de bombeiros                                                                                   |       |        |  |  |  |
| FDE  | 16.06.066         | 1.3        | Andaime - torre - aluguel mensal                                                                                               | mxmês | 18,00  |  |  |  |
| CDHU | 14.05.050         | 1.4        | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm - abrigo da bomba                                              | m²    | 6,75   |  |  |  |
| FDE  | 13.02.006         | 1.5        | Piso de concreto fck 2mpa armado, desempenamento mecânico e=8cm - Base caixa d'água e bomba.                                   | m²    | 36,00  |  |  |  |
| CDHU | 13.01.310         | 1.6        | Laje pré fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 Mpa - Abrigo da Bomba | m²    | 2,25   |  |  |  |
| CDHU | 24.02.070         | 1.7        | Porta de ferro de abrir tipo veneziana, duas folha com porta cadeado - Abrigo da Bomba                                         | m²    | 2,25   |  |  |  |
| CDHU | 48.02.207         | 1.8        | Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros                                                | un    | 3,00   |  |  |  |
| FDE  | 16.80.097         | 1.9        | Caçamba de 4m³ para retirada de entulho                                                                                        | un    | 2,00   |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                                |       |        |  |  |  |
|      |                   | <b>2.0</b> | <b>Central de Alarme</b>                                                                                                       |       |        |  |  |  |
| CDHU | 50.05.270         | 2.1        | Central de alarme de incêndio até 12 laços com baterias de emergências                                                         | un    | 1,00   |  |  |  |
| CDHU | 50.05.450         | 2.2        | Acionador manual quebravidro endereçável, com martelinho quebra vidro.                                                         | un    | 4,00   |  |  |  |
| CDHU | 50.05.230         | 2.3        | Sirene audiovisual tipo endereçável                                                                                            | un    | 4,00   |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                                |       |        |  |  |  |
|      |                   | <b>3.0</b> | <b>Instalação de Rede de Hidrantes</b>                                                                                         |       |        |  |  |  |
| CDHU | 46.07.070         | 3.1        | Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                                                | m     | 132,00 |  |  |  |
| CDHU | 46.07.080         | 3.2        | Tubo galvanizado DN = 3", inclusive conexões                                                                                   | m     | 6,00   |  |  |  |
| PINI | 13.109.000386.SER | 3.3        | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze ø 65mm - 2 1/2"                                                        | un    | 2,00   |  |  |  |
| PINI | 13.109.000387.SER | 3.4        | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze ø 80 mm - 3"                                                           | un    | 1,00   |  |  |  |
| PINI | 13.119.000126.SER | 3.5        | Registro de gaveta bruto ø 65mm - 2 1/2"                                                                                       | un    | 1,00   |  |  |  |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |                   |            |                                                                                                                                          |                |        |  |  |  |
|------|-------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--|--|--|
| PINI | 13.119.000130.SER | 3.6        | Registro de gaveta bruto<br>ø 80 mm - 3"                                                                                                 | un             | 1,00   |  |  |  |
| PINI | 13.117.000095.SER | 3.7        | Válvula de retenção<br>horizontal ou vertical ø<br>65mm - 2 1/2"                                                                         | un             | 1,00   |  |  |  |
| PINI | 13.117.000096.SER | 3.8        | Válvula de retenção<br>horizontal ou vertical ø<br>80mm - 3"                                                                             | un             | 1,00   |  |  |  |
| FDE  | 08.08.010         | 3.9        | Registro globo angular<br>amarelo 2 1/2"                                                                                                 | un             | 5,00   |  |  |  |
| FDE  | 08.08.012         | 3.10       | Registro de recalque no<br>passeio (RR-01)                                                                                               | un             | 1,00   |  |  |  |
| CDHU | 50.01.160         | 3.11       | Adaptador de engate<br>rápido em latão de 2 1/2"<br>x 1/12"                                                                              | un             | 5,00   |  |  |  |
| CDHU | 50.01.210         | 3.12       | Chave para conexão e<br>engate rápido                                                                                                    | un             | 4,00   |  |  |  |
| CDHU | 28.23.210         | 3.13       | Mão francesa simples,<br>galvanizada a fogo, L=<br>200 mm                                                                                | un             | 46,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.01.330         | 3.14       | AH-04 Abrigo de hidrante<br>de 2 1/2" completo -<br>inclusive mangueira de 30<br>m (2x15m) TIPO II e<br>esguicho regulável               | un             | 4,00   |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                                          |                |        |  |  |  |
|      |                   | <b>4.0</b> | <b>Sinalização</b>                                                                                                                       |                |        |  |  |  |
| CDHU | 97.02.193         | 4.1        | Placa de sinalização em<br>PVC fotoluminescente<br>(200x200mm), com<br>indicação de<br>equipamentos de<br>combate à incêndio e<br>alarme | un             | 100,00 |  |  |  |
| CDHU | 33.06.020         | 4.2        | Pintura de piso para<br>identificação                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 7,50   |  |  |  |
| FDE  | 15.03.075         | 4.3        | Pintura duas demãos<br>esmalte face aparente de<br>tubulação ø 2 1/2"                                                                    | m              | 132,00 |  |  |  |
| FDE  | 15.03.076         | 4.4        | Pintura duas demãos<br>esmalte face aparente de<br>tubulação ø 3"                                                                        | m              | 6,00   |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                                          |                |        |  |  |  |
|      |                   | <b>5.0</b> | <b>Elétrica</b>                                                                                                                          |                |        |  |  |  |
| FDE  | 09.09.083         | 5.01       | II-83 iluminação<br>automática de<br>emergência - LED                                                                                    | un             | 20,00  |  |  |  |
| CDHU | 38.04.040         | 5.02       | Eletroduto galvanizado<br>conforme NBR13057 -<br>3/4' com acessórios                                                                     | m              | 330,00 |  |  |  |
| CDHU | 38.04.060         | 5.03       | Eletroduto galvanizado<br>conforme NBR13057 - 1'<br>com acessórios                                                                       | m              | 102,00 |  |  |  |
| CDHU | 40.06.040         | 5.04       | Condutele metálico de<br>3/4' com tampa                                                                                                  | un             | 75     |  |  |  |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |           |      |                                                                                         |    |          |  |  |  |
|------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| CDHU | 40.06.060 | 5.05 | Condulete metálico de 1' com tampa                                                      | un | 17       |  |  |  |
| FDE  | 09.08.055 | 5.06 | Botoeira para acionamento da bomba de incêndio - Liga/Desliga                           | un | 4,00     |  |  |  |
| CDHU | 40.04.460 | 5.07 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                   | un | 20,00    |  |  |  |
| FDE  | 09.04.090 | 5.08 | Disjuntor unipolar termomagnético 1x10A a 1x 35A                                        | un | 1,00     |  |  |  |
| FDE  | 09.02.088 | 5.09 | Disjuntor tripolar termomagnético 2x10A a 2x50A                                         | un | 1,00     |  |  |  |
| FDE  | 09.05.089 | 5.10 | Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 15 hp                                | un | 1,00     |  |  |  |
| CDHU | 43.10.250 | 5.11 | Conjunto motor-bomba (centrifuga) 15cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h | un | 1,00     |  |  |  |
| CDHU | 39.02.010 | 5.12 | Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                      | m  | 1.700,00 |  |  |  |
| CDHU | 39.02.016 | 5.13 | Cabo de cobre de 2,5mm² isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                       | m  | 400,00   |  |  |  |
| FDE  | 09.07.012 | 5.14 | Cabo de cobre de 16mm² isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                        | m  | 400,00   |  |  |  |

|                                  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|
| <b>Total geral com BDI - [A]</b> |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|

| <b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - [B]</b> |               |             |                                                                                                  |              |               | <b>BDI</b>                  | <b>25%</b>                          |                          |
|-------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>TABELA</b>                             | <b>CÓDIGO</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                 | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>CUSTO UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL (R\$)</b> |
|                                           |               | <b>1.0</b>  | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                     |              |               |                             |                                     |                          |
| FDE                                       | 16.06.078     | 1.1         | Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira | un           | 3,00          |                             |                                     |                          |
| SIURB                                     | 20-05-36      | 1.2         | Serviço técnico profissionais para obtenção de avcb junto ao corpo de bombeiros                  | GL           | 1,00          |                             |                                     |                          |
| FDE                                       | 16.06.066     | 1.3         | Andaime - torre - aluguel mensal                                                                 | mxmês        | 18,00         |                             |                                     |                          |
| CDHU                                      | 14.05.050     | 1.4         | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso                                                      | m²           | 6,75          |                             |                                     |                          |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |                             |            |                                                                                                                                               |    |       |  |  |  |
|------|-----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
|      |                             |            | revestido, de 14 cm -<br>abrigo da bomba                                                                                                      |    |       |  |  |  |
| FDE  | 13.02.006                   | 1.5        | Piso de concreto fck<br>2mpa armado,<br>desempenamento<br>mecânico e=8cm - Base<br>caixa d'água e bomba.                                      | m² | 12,00 |  |  |  |
| CDHU | 13.01.310                   | 1.6        | Laje pré fabricada<br>unidirecional em viga<br>treliçada/lajota em EPS<br>LT 12 (8+4), com capa<br>de concreto de 25 Mpa -<br>Abrigo da Bomba | m² | 2,25  |  |  |  |
| CDHU | 24.02.070                   | 1.7        | Porta de ferro de abrir<br>tipo veneziana, duas folha<br>com porta cadeado -<br>Abrigo da Bomba                                               | m² | 2,25  |  |  |  |
| CDHU | 48.02.207<br>+<br>48.02.204 | 1.8        | Reservatório em<br>polietileno com tampa de<br>encaixar - capacidade de<br>12.000 litros                                                      | un | 1,00  |  |  |  |
| FDE  | 16.80.097                   | 1.9        | Caçamba de 4m³ para<br>Retirada de entulho                                                                                                    | un | 2,00  |  |  |  |
|      |                             |            |                                                                                                                                               |    |       |  |  |  |
|      |                             | <b>2.0</b> | <b>Central de Alarme</b>                                                                                                                      |    |       |  |  |  |
| CDHU | 50.05.270                   | 2.1        | Central de alarme de<br>incêndio até 12 laços com<br>baterias de emergências                                                                  | un | 1,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.05.450                   | 2.2        | Acionador manual<br>quebravidro endereçável,<br>com martelinho quebra<br>vidro.                                                               | un | 2,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.05.230                   | 2.3        | Sirene audiovisual tipo<br>endereçável                                                                                                        | un | 2,00  |  |  |  |
|      |                             |            |                                                                                                                                               |    |       |  |  |  |
|      |                             | <b>3.0</b> | <b>Instalação de Rede de Hidrantes</b>                                                                                                        |    |       |  |  |  |
| CDHU | 46.07.070                   | 3.1        | Tubo galvanizado DN= 2<br>1/2", inclusive conexões                                                                                            | m  | 72,00 |  |  |  |
| CDHU | 46.07.080                   | 3.2        | Tubo galvanizado DN =<br>3", inclusive conexões                                                                                               | m  | 6,00  |  |  |  |
| PINI | 13.109.000386.SER           | 3.3        | União de ferro<br>galvanizado com assento<br>cônico de bronze ø 65mm<br>- 2 1/2"                                                              | un | 2,00  |  |  |  |
| PINI | 13.109.000387.SER           | 3.4        | União de ferro<br>galvanizado com assento<br>cônico de bronze ø 80<br>mm - 3"                                                                 | un | 1,00  |  |  |  |
| PINI | 13.119.000126.SER           | 3.5        | Registro de gaveta bruto<br>ø 65mm - 2 1/2"                                                                                                   | un | 1,00  |  |  |  |
| PINI | 13.119.000130.SER           | 3.6        | Registro de gaveta bruto<br>ø 80 mm - 3"                                                                                                      |    | un    |  |  |  |
| PINI | 13.117.000095.SER           | 3.7        | Válvula de retenção<br>horizontal ou vertical ø<br>65mm - 2 1/2"                                                                              | un | 1,00  |  |  |  |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |                   |            |                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|------|-------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| PINI | 13.117.000096.SER | 3.8        | Válvula de retenção horizontal ou vertical ø 80 mm - 3"                                                                | un | 1,00   |  |  |  |
| FDE  | 08.08.010         | 3.9        | Registro globo angular amarelo 2 1/2"                                                                                  | un | 3,00   |  |  |  |
| FDE  | 08.08.012         | 3.10       | Registro de recalque no passeio (RR-01)                                                                                | un | 1,00   |  |  |  |
| CDHU | 50.01.160         | 3.11       | Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1/12"                                                                  | un | 3,00   |  |  |  |
| CDHU | 50.01.210         | 3.12       | Chave para conexão e engate rápido                                                                                     | un | 2,00   |  |  |  |
| CDHU | 28.23.210         | 3.13       | Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm                                                                    | un | 24,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.01.330         | 3.14       | AH-04 Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2x15m) TIPO II e esguicho regulável         | un | 2,00   |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|      |                   | <b>4.0</b> | <b>Sinalização</b>                                                                                                     |    |        |  |  |  |
| CDHU | 97.02.193         | 4.1        | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme | un | 100,00 |  |  |  |
| CDHU | 33.06.020         | 4.2        | Pintura de piso para identificação                                                                                     | m² | 7,50   |  |  |  |
| FDE  | 15.03.075         | 4.3        | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 2 1/2"                                                        | m  | 132,00 |  |  |  |
| FDE  | 15.03.076         | 4.4        | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 3"                                                            | m  | 6,00   |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|      |                   | <b>5.0</b> | <b>Elétrica</b>                                                                                                        |    |        |  |  |  |
| FDE  | 09.09.083         | 5.01       | II-83 iluminação automática de emergência - LED                                                                        | un | 15,00  |  |  |  |
| CDHU | 38.04.040         | 5.02       | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios                                                         | m  | 225,00 |  |  |  |
| CDHU | 38.04.060         | 5.03       | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios                                                           | m  | 105,00 |  |  |  |
| CDHU | 40.06.040         | 5.04       | Condutele metálico de 3/4' com tampa                                                                                   | un | 40,00  |  |  |  |
| CDHU | 40.06.060         | 5.05       | Condutele metálico de 1' com tampa                                                                                     | un | 20,00  |  |  |  |
| FDE  | 09.08.055         | 5.06       | Botoeira para acionamento da bomba de incêndio - Liga/Desliga                                                          | un | 2,00   |  |  |  |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |           |      |                                                                                               |    |        |  |  |  |
|------|-----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| CDHU | 40.04.460 | 5.07 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                         | un | 15,00  |  |  |  |
| FDE  | 09.04.090 | 5.08 | Disjuntor unipolar termomagnético 1x10A a 1x 35A                                              | un | 1,00   |  |  |  |
| FDE  | 09.02.088 | 5.09 | Disjuntor tripolar termomagnético 2x10A a 2x50A                                               | un | 2,00   |  |  |  |
| FDE  | 09.05.089 | 5.10 | Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 15 hp                                      | un | 1,00   |  |  |  |
| FDE  | 08.08.078 | 5.11 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, monoestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h | un | 1,00   |  |  |  |
| CDHU | 39.02.010 | 5.12 | Cabo de cobre de 1,5mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                            | m  | 300,00 |  |  |  |
| CDHU | 39.02.016 | 5.13 | Cabo de cobre de 2,5mm² isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                             | m  | 400,00 |  |  |  |
| CDHU | 39.02.030 | 5.14 | Cabo de cobre de 6mm² isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                               | m  | 300,00 |  |  |  |

|                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| <b>Total geral com BDI - [B]</b> |  |  |
|----------------------------------|--|--|

| <b>PRONTO SOCORRO JACIRA - [C]</b> |               |             |                                                                                                  |              |               | <b>BDI</b>                  | <b>25%</b>                          |                          |
|------------------------------------|---------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>TABELA</b>                      | <b>CÓDIGO</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                 | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>CUSTO UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL (R\$)</b> |
|                                    |               | <b>1.0</b>  | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                     |              |               |                             |                                     |                          |
| FDE                                | 16.06.078     | 1.1         | Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira | un           | 3,00          |                             |                                     |                          |
| SIURB                              | 20.05.36      | 1.2         | Serviço técnico profissionais para obtenção de avcb junto ao corpo de bombeiros                  | GL           | 1,00          |                             |                                     |                          |
| FDE                                | 16.06.066     | 1.3         | Andaime - torre - aluguel mensal                                                                 | mxmês        | 18,00         |                             |                                     |                          |
| CDHU                               | 14.05.050     | 1.4         | Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm - abrigo da bomba                | m²           | 6,75          |                             |                                     |                          |
| FDE                                | 13.02.006     | 1.5         | Piso de concreto fck 2mpa armado, desempenamento                                                 | m²           | 12,00         |                             |                                     |                          |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |                   |            |                                                                                                                                |                |       |  |  |  |
|------|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--|--|--|
|      |                   |            | mecânico e=8cm - Base caixa d'água e bomba.                                                                                    |                |       |  |  |  |
| CDHU | 13.01.310         | 1.6        | Laje pré fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 Mpa - Abrigo da Bomba | m <sup>2</sup> | 2,25  |  |  |  |
| CDHU | 24.02.070         | 1.7        | Porta de ferro de abrir tipo veneziana, duas folha com porta cadeado - Abrigo da Bomba                                         | m <sup>2</sup> | 2,25  |  |  |  |
| CDHU | 48.02.207         | 1.8        | Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 12.000 litros                                                | un             | 1,00  |  |  |  |
| FDE  | 16.80.097         | 1.9        | Caçamba de 4m <sup>3</sup> para retirada de entulho                                                                            | un             | 2,00  |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                                |                |       |  |  |  |
|      |                   | <b>2.0</b> | <b>Central de Alarme</b>                                                                                                       |                |       |  |  |  |
| CDHU | 50.05.270         | 2.1        | Central de alarme de incêndio até 12 laços com baterias de emergências                                                         | un             | 1,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.05.450         | 2.2        | Acionador manual quebravidro endereçável, com martelinho quebra vidro.                                                         | un             | 3,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.05.230         | 2.3        | Sirene audiovisual tipo endereçável                                                                                            | un             | 3,00  |  |  |  |
|      |                   |            |                                                                                                                                |                |       |  |  |  |
|      |                   | <b>3.0</b> | <b>Instalação de Rede de Hidrantes</b>                                                                                         |                |       |  |  |  |
| CDHU | 46.07.070         | 3.1        | Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                                                | m              | 18,00 |  |  |  |
| CDHU | 46.07.080         | 3.2        | Tubo galvanizado DN = 3", inclusive conexões                                                                                   | m              | 6,00  |  |  |  |
| PINI | 13.109.000386.SER | 3.3        | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze ø 65mm - 2 1/2"                                                        | un             | 1,00  |  |  |  |
| PINI | 13.109.000387.SER | 3.4        | União de ferro galvanizado com assento cônico de bronze ø 80 mm - 3"                                                           | un             | 1,00  |  |  |  |
| PINI | 13.119.000126.SER | 3.5        | Registro de gaveta bruto ø 65mm - 2 1/2"                                                                                       | un             | 1,00  |  |  |  |
| PINI | 13.119.000130.SER | 3.6        | Registro de gaveta bruto ø 80 mm - 3"                                                                                          | un             | 1,00  |  |  |  |
| PINI | 13.117.000095.SER | 3.7        | Válvula de retenção horizontal ou vertical ø 65mm - 2 1/2"                                                                     | un             | 1,00  |  |  |  |
| PINI | 13.117.000096.SER | 3.8        | Válvula de retenção horizontal ou vertical ø 80 mm - 3"                                                                        | un             | 1,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.01.160         | 3.9        | Adaptador de engate rápido latão de 2 1/2' x 1 1/2'                                                                            | un             | 4,00  |  |  |  |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |           |            |                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|------|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| CDHU | 50.01.210 | 3.10       | Chave para conexão e engate rápido                                                                                     | un | 3,00   |  |  |  |
| CDHU | 50.01.080 | 3.11       | Mangueira tipo II com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)                                                       | un | 90,00  |  |  |  |
| CDHU | 50.01.110 | 3.12       | Esguicho em latão com engate rápido, DN= 1/2', jato regulável                                                          | un | 3,00   |  |  |  |
|      |           |            |                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|      |           | <b>4.0</b> | <b>Sinalização</b>                                                                                                     |    |        |  |  |  |
| CDHU | 97.02.193 | 4.1        | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme | un | 100,00 |  |  |  |
| CDHU | 33.06.020 | 4.2        | Pintura de piso para identificação                                                                                     | m² | 7,50   |  |  |  |
| FDE  | 15.03.075 | 4.3        | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 2 1/2"                                                        | m  | 18,00  |  |  |  |
| FDE  | 15.03.076 | 4.4        | Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação ø 3"                                                            | m  | 6,00   |  |  |  |
|      |           |            |                                                                                                                        |    |        |  |  |  |
|      |           | <b>5.0</b> | <b>Elétrica</b>                                                                                                        |    |        |  |  |  |
| FDE  | 09.09.083 | 5.01       | II-83 iluminação automática de emergência - LED                                                                        | un | 30,00  |  |  |  |
| CDHU | 38.04.040 | 5.02       | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios                                                         | m  | 270,00 |  |  |  |
| CDHU | 38.04.060 | 5.03       | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios                                                           | m  | 99,00  |  |  |  |
| CDHU | 40.06.040 | 5.04       | Condulete metálico de 3/4' com tampa                                                                                   | un | 70,00  |  |  |  |
| CDHU | 40.06.060 | 5.05       | Condulete metálico de 1' com tampa                                                                                     | un | 16,00  |  |  |  |
| FDE  | 09.08.055 | 5.06       | Botoeira para acionamento da bomba de incêndio - Liga/Desliga                                                          | un | 3,00   |  |  |  |
| CDHU | 40.04.460 | 5.07       | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                  | un | 30,00  |  |  |  |
| FDE  | 09.04.090 | 5.08       | Disjuntor unipolar termomagnético 1x10A a 1x 35A                                                                       | un | 1,00   |  |  |  |
| FDE  | 09.02.088 | 5.09       | Disjuntor tripolar termomagnético 2x10A a 2x50A                                                                        | un | 2,00   |  |  |  |
| FDE  | 09.05.089 | 5.10       | Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 15 hp                                                               | un | 1,00   |  |  |  |
| FDE  | 08.08.078 | 5.11       | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv,                                                                              | un | 1,00   |  |  |  |



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



|      |           |      |                                                                                 |   |        |  |  |
|------|-----------|------|---------------------------------------------------------------------------------|---|--------|--|--|
|      |           |      | monoestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m <sup>3</sup> /h                |   |        |  |  |
| CDHU | 39.02.010 | 5.12 | Cabo de cobre de 1,5mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C | m | 900,00 |  |  |
| CDHU | 39.02.016 | 5.13 | Cabo de cobre de 2,5mm <sup>2</sup> isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C   | m | 300,00 |  |  |
| CDHU | 39.02.030 | 5.14 | Cabo de cobre de 6mm <sup>2</sup> isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C     | m | 300,00 |  |  |

|                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| <b>Total geral com BDI - [C]</b> |  |  |
|----------------------------------|--|--|

|                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Total geral com BDI - CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA - [A]</b> |  |
| <b>Total geral com BDI - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - [B]</b>   |  |
| <b>Total geral com BDI - PRONTO SOCORRO JACIRA - [C]</b>          |  |
| <b>Total global (A+B+C) com BDI .</b>                             |  |

**OBS.:** A licitante deverá indicar em sua proposta o percentual de BDI utilizado, bem como a composição do que compõem esse BDI.

**TOTAL GLOBAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_.

**1** - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

**2** - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**3** - Nos preços propostos estão computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação;

**4** – Declaramos que o prazo de execução da empreitada, conforme cronograma físico financeiro constantes deste edital, é de XX (\_\_\_\_\_) dias.

**5** – Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**6** - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Itapecerica da Serra/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
ITAPECERICA DA SERRA



|                              |
|------------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE:       |
| RG:                          |
| CPF:                         |
| E-MAIL PESSOAL:              |
| CARGO:                       |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |



**ANEXO III – MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, em específico à Tomada de Preços 008/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, firmar declarações, recorrer, renunciar, manifestar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços 008/2023, realizado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Tomada de Preços 008/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

---

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO VIII - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE ASSUME RESPONSABILIDADE POR NÃO  
REALIZAR VISITA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que:

Entende não ser necessária a realização da Visita Técnica;

Que assume a responsabilidade por quaisquer óbices, dificuldades, imprevistos e quaisquer outras circunstâncias que possam comprometer a execução do contrato, não podendo atribuir à Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, quaisquer responsabilidades;

Declaramos ainda que não poderemos alegar qualquer dificuldade ou óbice relacionado a execução em razão da não realização da Visita Técnica, sob pena das sanções previstas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO XXX/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 14.976/2023**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, sediada à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, CNPJ 09.583.958/0001-27, nesta cidade, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Superintendente da AMS-IS de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a execução de Obras de \_\_\_\_\_, destinado a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos na Planilha de Custos, referente aos itens transcritos na tabela em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

**2.1** Para execução dos serviços, deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis.

**2.2** Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pela Fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, a quem compete expedir Ordens de Serviço e orientar sobre sequência de serviços a serem executados.

**2.3** Caso ocorram serviços extras aos constantes em planilha anexo, antes da execução dos mesmos deverá ser apresentada à Fiscalização, composição de preços unitários para a devida apreciação. Estes preços poderão ser aprovados ou não. Os serviços extras só poderão ser realizados após aprovação do Setor de Engenharia e aprovação da Superintendência, mediante termo aditivo e nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, PRORROGAÇÃO, VALOR, PREÇO E REAJUSTE**

**3.1** Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e concluídos no prazo máximo de XX (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**3.2** O presente Contrato será regido pelo regime de “empreitada por preço global”. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.



**3.3** Preço dos serviços contratados será em conformidade com os constantes em planilha de serviços anexa e integrante deste Contrato.

**3.4** São dados bancários da contratada: \_\_\_\_\_.

**3.5** As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- (XXXX) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Fonte XX, \_\_\_\_\_.

**3.6** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

**3.6.1** O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

**3.6.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Mês / Ano);

**3.7** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada e seja aprovado pela Fiscalização do Contratante.

**3.8** Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**3.9** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**3.10** Este contrato terá vigência até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sendo considerado neste prazo os períodos necessários para a emissão da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo, e eventuais correções e ajustes, caso necessários.

#### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** Fornecer todos os materiais e insumos necessários a execução do objeto contratual;

**4.2** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

**4.3** Providenciar para que a obra tenha instalações necessárias (tapumes, barracões para depósito de materiais, escritórios e instalações sanitárias) ferramentas e, equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.

**4.4** Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**4.5** Assegurar até o recebimento definitivo pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

**4.6** Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**4.7** Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**4.8** Providenciar a aquisição e colocação de placas de obra, conforme modelo indicado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, no local indicado pela Fiscalização.



**4.9** Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

**4.10** Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

**4.11** Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**4.12** Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar operacionalmente os empregados, bem como o relacionamento e contato com a fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP;

**4.13** Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;

**4.14** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

**4.15** Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

**4.16** Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**4.17** A contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Contratante, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

**4.18** Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante, além das demais decorrentes deste Contrato:

**5.1.1** Fiscalizar a execução da obra;

**5.1.2** Executar medições dos serviços realizados;

**5.1.3** Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

## **CLÁUSULA VI - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

**6.1** Serão efetuadas medições por etapas, ou por ordem do contratante, executada pela Fiscalização da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, juntamente com a Contratada.

**6.2** A Contratante efetuará os pagamentos à Contratada em até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições, mediante apresentação de:

**6.2.1** Nota fiscal (expedida após a emissão do empenho respectivo pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP);

**6.2.2** Documentos comprobatórios de regularidade com o FGTS e INSS, inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.



## **CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

**7.2** A obra será recebida provisoriamente, pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

**7.3** O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, após decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

**7.4** A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

## **CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA**

**8.3** Fará parte integrante deste Contrato a Garantia de Contratação que trata o artigo 56 da Lei 8.666/93, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**8.3.1** Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

**8.3.2** No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei 8.666/93;

**8.3.3** A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento em definitivo da obra em perfeitas condições;

**8.3.4** A vigência da garantia desta contratação deverá ser de 90 (noventa) dias superior ao da vigência deste Contrato.

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme Lei 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

**9.1.1** O disposto no subitem 9.1 se aplica também aos licitantes que não atenderem às convocações nos termos do artigo 64, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, caso ocorra.

**9.2** O não cumprimento das obrigações Contratuais e demais condições constantes do Edital sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

**9.2.1** Advertência;

**9.2.2** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato por dia de atraso ou paralização da obra;

**9.2.3** Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto;



**9.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**9.2.5** Declaração de inidoneidade,

**9.2.6A** multa prevista no item 9.2.2 não será superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

**9.3** O Contrato não poderá ser cedido nem sub empreitado em nenhuma hipótese.

#### **CLÁUSULA X – DA RESCISÃO**

**10.1** Constituem motivos para rescisão do Contrato a inexecução total ou parcial, conforme artigo 77 da Lei 8.666/93, e ainda:

**10.1.1** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**10.1.2** Atraso injustificado no início de execução do serviço;

**10.1.3** Paralisação do serviço sem justa causa e, prévia comunicação a Administração;

**10.1.4** Decretação de falência;

**10.1.5** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

#### **CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**11.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital de Tomada de Preços 008/2020, do Processo Licitatório competente.

**12.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Itapequerica da Serra/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**12.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA

FORNECEDOR

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS



**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO:** XXX/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIZADA MEDICAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.